



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Seção Judiciária de Roraima
Segunda Vara Cível

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo : 1003273-43.2022.4.01.4200

Classe : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO : JAILSON CARVALHO RODRIGUES

EM 24/10/2026
Jailson Carvalho Rodrigues

INTIMANDO : JAILSON CARVALHO RODRIGUES

ENDEREÇO : RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1042, APARECIDA, BOA VISTA - RORAIMA.

Efetuar a avaliação do veículo abaixo:

VW/VOYAGE 1.0 Ano/Modelo 2010/2011 Cor Prata Placas NAL2E08;

Nomear o possuidor como fiel depositário, intimando o(s) Executado(s) para, querendo, impugnar a penhora e a avaliação no prazo de 15 dias (Art. 525 c/c Art. 841, Caput, ambos do CPC).

OBS: O presente Mandado deverá ser cumprido no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo o Oficial de Justiça Avaliador, além das providências de praxe, apresentar fotografias coloridas do(s) veículo(s) (interior e exterior), informações sobre a cor, ano, condições de funcionamento, bem como análise pormenorizada sobre o estado do motor, pneus, acessórios e condições gerais.

Anexos : Decisão ID 2195748271 e RENAJUD ID 2205535143.

CHAVES DE ACESSO :

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
PROCURAÇÃO	Procuração	22050409480900000001073500940
CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL - DOCUMENTO CONTÁBIL	Documentos Diversos	22050409490900000001073500941
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÃO DE CRÉDITO	Contrato	22050409491300000001073500942
CONTRATO OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	Contrato	22050409491600000001073500943



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

CERTIDÃO - SJRR-CEMAN

AUTO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, por volta das 15h00, em cumprimento ao mandado extraído nos autos nº 1003273-43.2022.4.01.4200, no endereço situado na Rua Bonifácio, nº 1042, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, procedi com a vistoria e avaliação do bem abaixo descrito:

Descrição do bem: Trata-se de um automóvel, placa NAL2E08, marca Volkswagen, modelo Voyage, versão Trend G5 1.6 8V Flex, ano de fabricação/modelo 2010/2011, categoria sedã, movido a etanol/gasolina, dotado de transmissão manual e tração 4x2, com potência declarada de 101 cv e quatro portas. O veículo apresenta-se em boa condição geral de conservação, conforme verificação visual e funcional, não havendo relatos de sinistros, colisões ou danos estruturais. O motor encontra-se em bom estado de funcionamento, sem ruídos anormais ou falhas perceptíveis, e o sistema elétrico está operante. Os pneus apresentam estado regular de uso, compatível com o tempo de fabricação e a quilometragem indicada. O acabamento interno mantém bom estado de preservação, sem avarias relevantes, e os bancos apresentam desgaste normal decorrente do uso. A quilometragem informada é de 175.484 km, superior à média característica para o ano e modelo, estimada em 150.374 km.

Avaliação: Conforme pesquisa realizada em 20 de janeiro de 2026, verificou-se que a faixa de valor de mercado para o veículo avaliado, considerando suas características e quilometragem informadas, situa-se entre R\$ 28.824,00 e R\$ 30.282,00. Ressalta-se que tal valor corresponde a estimativa atualizada segundo a metodologia adotada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, levando em conta a localização do bem, modelo, ano, versão e quilometragem.

Em conclusão, com fundamento nas informações obtidas e na referência de mercado mencionada, **avalio o veículo em R\$ 28.824,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2026

JAILSON CARVALHO RODRIGUES
Fiel depositário

EM 24/01/2026.

LUIS FELLIPE SOUZA DA SILVA
Oficial de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fellipe Souza da Silva, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 22/01/2026, às 09:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.